



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL N° 012/2012

Prorroga a vigência do Decreto n° 002/2012 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, §1° do Artigo 7° do Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010, c/c a Lei n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010 e Resolução n° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão em razão da estiagem prolongada;

Considerando que no dia 05 de abril de 2012 ocorreu reunião de trabalho da Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com o doc. anexo;

Considerando que na referida reunião registrou-se uma perda na colheita de soja na ordem de 65%, atividade leiteira na ordem de 30%;

Considerando que a Comissão Municipal de Defesa Civil entende que a situação de anormalidade causada por conta da estiagem persiste e agrava a cada dia os efeitos econômicos,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal n° 002/2012, por conta da continuidade da situação anormal provocada por situação de emergência em toda a área rural do município de Derrubadas afetada por estiagem.

Art. 2° - A prorrogação disposta no presente Decreto terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da presente data.

Art. 3° - As disposições contidas no Decreto Municipal n° 002/2012 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 dias do mês de abril de 2012.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Aos 05/04/2012


Hélio Lampert

Sec. Mun. Administração.

